



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano V | Edição n.º 928

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2022

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ n.º 40.138.949/0001-77. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolas das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Data de assinatura: 28/10/2022, VALDENIR ROSA CPF: 547.080.799-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
18	100	Unid.	EXTRATO DE TOMATE 840g	Quero	8,70	870,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de Serviços de revisão de 70.000 km no veículo VW GOL 1.0 2020/2021 placa BEG-2A92 da Secretaria de Saúde, conforme solicitação do Secretário de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 30.614.830/0004-12. VALOR: R\$ 1.521,88 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 26/10/2022.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de Serviços de revisão de 25.000km no ÔNIBUS IVECO BUS 10-190 ESCOLAR placa BEK-1I47, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - R\$ 3.803,39 . VCA AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 24.380.089/0001- 27. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 26/10/2022.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 098/2022

Tendo em vista a impugnação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) ambulâncias de suporte básico 0km tipo B, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, o mesmo foi modificado e será realizado de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 17/11/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 586.916,66 (quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. **DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 28 de outubro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Referência: **Dispensa de Chamamento Público-023/2022** - Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Colaboração 023/2022** - **Base legal:** Art. 30 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto 012/2017, Leis Municipais 578/1977, 1331/2007 e Portaria 460/2007 - SUAS.

Associação privada sem fins lucrativos: Lar São Vicente de Paulo de Ribeirão do Pinhal.- **CNPJ:** 77.426.922/0001-90.- **Valor total do repasses R\$ 13.621,08.**

- **Justificativa da Dispensa:** À Entidade desenvolve atividades voltadas nos serviços de: **saúde e assistência social;** e disponibiliza o atendimento gratuito, bem como em acolher e desenvolver trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, promovendo a defesa dos direitos das pessoas idosas, e também proporcionando melhor qualidade de vida a essas pessoas.

Ribeirão do Pinhal, 28 de outubro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 023/2022- TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS FNAS/FMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ/MF sob n.º. 76.968.064/0001-42, neste doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado o LAR SÃO VICENTE DE PAULO, entidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 928 - Sexta-feira, 28 de outubro de 2022.

Pág. 03

filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 77.426.922/0001-90, doravante denominada **CONVENENTE**. Valor: 13.621,08.

Ribeirão do Pinhal, 28 de outubro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Adir Batista de Oliveira
Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Ribeirão do Pinhal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Referência: **Dispensa de Chamamento Público – 024/2022** - Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Colaboração 024/2022**.

Base legal: Arts. 30 e 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 Portaria MDS N°460/2007 NOB-RH/SUAS.

Associação privada sem fins lucrativos: Associação de Pais Alunos e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal - APAE. - CNPJ: 78.596.186/0001-80

- **Valor total do repasse:** R\$ 15.910,17.

- **Justificativa da Dispensa:** À Entidade desenvolve atividades voltadas nos serviços de: saúde, assistência social e educação) e disponibiliza o atendimento gratuito, bem como em acolher e desenvolver trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, promovendo a defesa dos direitos das pessoas com deficiências, e também proporcionando melhor qualidade de vida a essas pessoas.

Ribeirão do Pinhal, 28 de outubro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2022 DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS FNAS-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, 983, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 76.968.064/0001-42, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, com sede na Rua Dr Marcelino Nogueira, Q 143, centro, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 78.596.186/0001-80, doravante denominada **CONVENENTE**.

Valor: 15.910,17.

Ribeirão do Pinhal, 28 de outubro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

José Carlos Augusto Pinto
Presidente da APAE de Ribeirão do Pinhal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 055/2022

O Senhor **EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO** - Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro, sexta-feira, ponto facultativo é celebrado dia do Funcionário Público, em homenagem à promulgação do Decreto-lei nº 1.713/39, também conhecido como Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União. A Lei regulamentou o trabalho do funcionalismo público e foi promulgada em 28 de outubro de 1939, pelo então presidente Getúlio Vargas. Assim dispõe em seu artigo 266: “O dia 28 de outubro será consagrado ao “Funcionário público”.

CONSIDERANDO que no dia 01 de novembro é lembrado anualmente como o dia de Todos os Santos.

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro é feriado nacional, onde celebra o dia de Finados.

R E S O L V E:

Art. 1º Não haverá expediente na secretaria da Câmara Municipal no dia 31 de outubro de 2022, segunda-feira, onde o ponto facultativo do dia do Funcionário Público - comemorado no dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira, seja transferido para o dia 31, segunda-feira.

Art. 2º Não haverá sessão ordinária na Câmara Municipal no dia 31 de outubro de 2022, segunda-feira, onde o ponto facultativo do dia do Funcionário Público - comemorado no dia 28 de outubro, sexta-feira, seja transferido para o dia 31, segunda-feira.

Art. 3º Não haverá expediente na secretaria da Câmara Municipal no dia 01 de novembro de 2022, terça-feira, onde se comemora o dia de Todos os Santos, sendo recesso.

Art. 4º Não haverá expediente na Câmara Municipal, no dia 02 de novembro de 2022, quarta-feira, feriado nacional, onde é celebrado o dia de Finados.

Art. 5º O expediente do Poder Legislativo retorna as suas atividades, na quinta-feira, dia 03 de novembro, com o horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Art. 6º A sessão ordinária será realizada no dia 03 de novembro de 2022, às 20h00, no plenário da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Câmara de Ribeirão do Pinhal-PR, 28 de outubro de 2022.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO

Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital